



Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região  
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0012357-08.2016.5.15.0002 em 29/03/2022 11:55:49 - da4bad5 e assinado eletronicamente por:

- BENITO TOMAZ VICENSOTTI



Consulte este documento em:  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o código **22032911541378200000173040402**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR COM PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO Nº 0012357-08.2016.5.15.0002 – DA 1ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

**EXEQUENTE: EDUARDO ALEXANDRE DE LIMA E OUTROS**

**EXECUTADO: BELLACOR TINTURARIA E ESTAMPARIA INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS**

**BENITO TOMAZ VICENSOTTI**, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), inscrito no CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP, Leiloeiro Oficial Matrícula Jucesp nº 1268, site: [www.posseimoveis.com.br/imoveis/judiciais](http://www.posseimoveis.com.br/imoveis/judiciais),

e-mail: [corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br](mailto:corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br), Instagram: <https://www.instagram.com/posseimoveis/>, fones: (19) 3896-1400, (19) 3896-2046 e

(19) 99919-2010, estabelecido na Avenida da Saudade, nº 311, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, na qualidade de corretor nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do §2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de **01/04/2022 a 25/04/2022 para tentativa de venda direta na modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, na ausência de propostas recebidas no período inicialmente assinalado, seguirá a venda judicial por ALIENAÇÃO PARTICULAR/"CONCORRÊNCIA PÚBLICA", de 26/04/2022 até 28/06/2022.**

A presente venda se dará nos termos deste edital:

**IDENTIFICAÇÃO DO BEM:** Imóvel objeto da Matrícula nº 90.696 do 1º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Jundiaí/SP.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** UMA ÁREA DE TERRAS resultante da unificação das Áreas 3A1 e B, situadas na cidade de Itupeva, desta comarca, designada como "Área 3A2", com a área de 12.274,76 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no marco "2" localizado à margem do Rio Jundiaí junto à divisa da Área "282", desse marco segue confrontando com a Área "2B2" até encontrar o marco "6", com os seguintes rumos e distâncias: 060 16'00"NE, por cento e oitenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros (182,45m), 30028'56"NE, por vinte e dois metros e oitenta e seis centímetros (22,86m) I e 10034'02"NE, por vinte e três metros e cinquenta centavos (23,50m), passando pelos marcos '3A' e '4A' até encontrar o marco "6", localizado no alinhamento atual da Via Waldomiro Bertassi, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Via Waldomiro Bertassi, lado esquerdo, sentido bairro-centro, numa extensão de setenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros (74, 74m) até encontrar o marco "6A", deflete à esquerda e segue em reta por duzentos e treze metros e cinquenta e sete centímetros (213,57) com um rumo de 06 0 16'00"SW, confrontando com o Remanescente da Área "3", até encontrar o marco "6B" localizado à margem do Rio Jundiaí, delete à esquerda e segue pelo alinhamento do Rio Jundiaí no sentido jusante a montante, numa extensão de cinquenta e nove metros e vinte e três centímetros (59,23m) até encontrar o marco "2", inicial desta descrição. CONTRIBUINTE: - 01.04.006.0025.001-6. Localização: R. Waldomiro Bertassi ou Estrada Municipal Bento Pereira de Toledo, 572, Bairro São Pedro, cidade Itupeva, SP, CEP 13295-970.

**Benito Tomaz Vicensotti**

Corretor Judicial Habilitado no TRT 15

19 99919-2010

[corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br](mailto:corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br)

[www.posseimoveis.com.br/imoveis/judiciais](http://www.posseimoveis.com.br/imoveis/judiciais)

  /benitocorretorjudicial

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 08 de agosto de 2018.

**QUANTIDADE:** 01

**PERCENTUAL DA PENHORA:** 100%

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais).

**VALOR TOTAL PENHORADO:** R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais).

### **CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL**

**1. VALOR MÍNIMO:** O valor mínimo para a venda não poderá ser inferior a 50% da avaliação, sendo que de acordo com a peculiaridade de cada processo/bem, poderá haver lances em percentual abaixo do mínimo, desde que apreciados e deferidos pela MM. Juiz.

**2. COMISSÃO DO CORRETOR:** Será devida a partir desta nomeação; em caso de remissão da dívida ou acordo antes da venda, fara jus o corretor a 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do acordo, após a venda, a comissão será de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.**

Havendo remissão da dívida ou celebração de acordo pelas partes anteriormente à consecução da venda judicial, dentro do periodo fixado por este Juízo para efetivação do negócio jurídico, fará jus o corretor ao percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou total da execução (no caso de remição).**

**3. PREFERÊNCIA:** Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem:  
a) o pagamento à vista; b) a proposta com menor número de parcelas; c) a proposta que tiver sido recebida em primeiro lugar.

### **4. FORMAS DE PAGAMENTO JÁ DEFERIDAS PELO MAGISTRADO:**

**a) À VISTA,** no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora.

**b) A PRAZO,** 30% à vista (entrada) + 11 (onze) parcelas iguais.

### **5. PROPOSTAS CONDICIONAIS SERÃO ANALISADAS PELO MAGISTRADO:**

**a)** Propostas com parcelamento superior ao determinado, serão recebidas de forma condicional, cabendo ao magistrado o deferimento ou não da proposta.

### **6. PROPOSTAS PARCELADAS DEFERIMENTO SOMENTE COM HIPOTECA JUDICIAL.**

**a)** Qualquer que seja o parcelamento solicitado pelo arrematante, a proposta somente será deferida com o gravame de hipoteca judicial garantidora do saldo remanecente parcela



Benito Tomaz Vicensotti

Corretor Judicial Habilitado no TRT 15

19 99919-2010

corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br

www.posseimoveis.com.br/imoveis/judiciais

  /benitocorretorjudicial

**7. DA TRANSFERÊNCIA:** A transferência da propriedade imobiliária dar-se-á de forma originária e de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 130, do CTN, ficando os bens móveis e imóveis livres de ônus tributários. Dessa forma os tributos devidos, ficarão sub-rogados no preço pago quando da aquisição do bem, não havendo responsabilidade do adquirente pelo pagamento dos tributos e ônus incidentes sobre os bens alienados.

**8. VISITA:** Fica autorizada ao Sr. Corretor vistoriar o bem dessa alienação, podendo captar imagens fotográficas e vídeos do mesmo para auxiliar na divulgação da venda. Fica também autorizada, a visitação do bem pelos interessados, desde que acompanhados pelo Sr. Corretor, ou quem este indicar, valendo o presente despacho, devidamente assinado eletronicamente, como **MANDADO JUDICIAL** para tal fim, possibilitando o imediato ingresso e a inteira visitação do bem a ser alienado. É vedado aos depositários ou possuidores do bem a ser alienado, criar embaraços as diligências que dizem respeito a essa alienação particular, sob pena de ofensa ao art. 77, IV do NCPC, além da sujeição à multa do § 2º do mesmo dispositivo processual, legitimando-se, desde logo, o uso da força policial pelo Sr. Corretor, caso entenda necessária tal medida coercitiva, devendo apresentar cópia deste despacho às competentes autoridades, de tudo dando ciência ao Juízo, posteriormente.

**9. PUBLICIDADE:**

a) O presente edital deverá ser publicado em jornal de grande circulação da cidade, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, bem como autoriza-se a publicidade da venda do imóvel, pelos meios idôneos de divulgação de mídia acessíveis ao Sr. Corretor, conforme, julgar mais conveniente e oportunos. Qualquer erro, incoerência ou inconsistência das informações acima poderá ser sanada pelo corretor até a assinatura do auto de alienação/arrematação.

b) A publicação do presente edital servirá para suprir qualquer notificação/intimação das partes envolvidas na execução e terceiros interessados.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS:** Incumbe ao corretor apresentar nos autos da presente execução as propostas formuladas pelos interessados na aquisição do bem, ainda que inferiores aos parâmetros mínimos ora arbitrados, especificando os valores e condições de pagamento, bem como esclarecendo eventuais justificativas apresentadas as propostas condicionais, possibilitando assim a apreciação pelo Juízo.

Observe-se que a autenticidade poderá ser aferida mediante consulta ao seguinte endereço na internet:

<http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando no campo “número do documento” o número do respectivo código de barras.

**11. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

a) Por envio de e-mail ao Corretor judicial, no seguinte endereço: [corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br](mailto:corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br)

b) Mediante proposta direta site [www.posseimoveis.com.br/imoveis/judiciais](http://www.posseimoveis.com.br/imoveis/judiciais), e-mail: [corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br](mailto:corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br).

Santo Antônio da Posse, 01/04/2022 **BENITO TOMAZ VICENSOTTI**, Corretor judicial CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP.

**Benito Tomaz Vicensotti**

Corretor Judicial Habilitado no TRT 15

19 99919-2010

[corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br](mailto:corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br)

[www.posseimoveis.com.br/imoveis/judiciais](http://www.posseimoveis.com.br/imoveis/judiciais)

  /benitocorretorjudicial